

PUBLICADO

Extrema, 09 / 01 / 2025

DECRETO Nº. 4.819

DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia membros para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO de que trata a Lei Federal nº. 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 3.137/2017, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade – Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente os artigos 58 e seguintes, da Seção VII, do Capítulo III;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 3.137, de 08 de março de 2017, que regulamenta o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, conforme estabelecem os artigos 49 e seguintes, do Capítulo VI, do Decreto nº 3.137/2017;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de indicação de membros afetos às Secretarias ligadas às ações de reconhecimento e execução de políticas públicas desenvolvidas por meio de serviços sociais, educacionais, culturais, saúde e outros em fomento e colaboração com o 3º Setor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO**, cujos membros estão descritos a seguir:

I – Bruno Bertolotti – Representante afeto à Procuradoria-Geral do Município de Extrema;

II - Ruan Bruno Goudinho da Silva – Representante afeto à Secretaria Municipal de Educação;

III - André Borges – Representante afeto à Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Bruno Alves da Cunha Carvalho – Representante afeto à Secretaria Municipal de Assistência Social;

V - Tainara Takiko Oumori – Representante afeta à Secretaria Municipal de Cultura;

VI - Edmar Brandão Luciano – Representante afeto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos integrantes nomeados para a referida Comissão são de relevante importância para o Município, não adquirindo seus Membros qualquer direito a subsídio especial ou remuneração complementar.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 4.005/2021 e suas alterações, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Sanchez Bergamin
- Prefeito Municipal -